



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

PORTARIA

Gabinete do Prefeito1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 071/2019 - Sec. Municipal de Administração e Finanças, Pregão Presencial SRP nº. 022/2019/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de confecção de camisetas e uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia para Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), sob o Sistema de Registro de Preço. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº. 022/2019/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação nº. 021/2019/CPL/PMAAP, em favor da empresa I. DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.162.283/0001-66, com sede na Rua 26 e Março, n.º 644, Centro - Santa Luzia/MA, no valor global de R\$ 766.774,60 (setecentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 26 de Julho de 2019. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré, FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

PORTARIA

PORTARIA 237/2019 em 29 de Maio de 2019

REINTEGRA CUMPRINDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 37 da Lei Municipal nº 009/1997.

CONSIDERANDO:

1 - Decisão monocrática da lavra do desembargador Raimundo José Barros de Sousa em sede de Agravo de Instrumento nº. 0803822-47.2019.8.10.0000, em tramitação na QUINTA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO, que deferiu parcialmente o pedido de tutela provisória para determinar a reintegração da servidora ROSINETE MARQUES SILVA BERGÊ no cargo de Professora nível I, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mesmo constatado por meio de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, que houve nomeação IRREGULAR da servidora, justificando sua DEMISSÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR CUMPRINDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL, a servidora ROSINETE MARQUES SILVA BERGÊ, matrícula funcional nº 100973, CPF.: 805.093.203-68, RG.: 66344296-9 SSP/MA, do cargo de PROFESSORA NÍVEL I, nomeada pela Portaria nº 373/2013, de 25 de março

de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em 29 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963